**COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)**

VIGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES OEA/Ser.L/X.2.23

17 e 18 de maio de 2023 CICTE/doc.6 rev. 2

Cidade do México 18 maio 2023

Original: espanhol

PROPOSTA DE PARÁGRAFOS PARA A RESOLUÇÃO *OMNIBUS*

SOBRE SEGURANÇA MULTIDIMENSIONAL

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 18 de maio de 2023)

**Comitê Interamericano Contra o Terrorismo (CICTE)**

1. Reiterar que o diálogo, o fortalecimento de capacidade e o intercâmbio de boas práticas e experiências, bem como a cooperação internacional e regional, são elementos fundamentais para atender de maneira integral em nossa região aos desafios de caráter multidimensional decorrentes do terrorismo e do extremismo violento que pode levar ao terrorismo, e, por esse motivo, aprovar e apoiar a execução do Plano de Trabalho 2023-2024 do CICTE, tanto financeira como politicamente.
2. Fomentar a criação e o fortalecimento de sinergias e mecanismos de colaboração que beneficiem e apoiem os Estados membros na prevenção e no combate do terrorismo e do extremismo violento, de um enfoque integral, com perspectiva de gênero e inclusão, com base nas necessidades particulares da região, com pleno apego ao Estado de Direito, ao Direito Internacional, ao Direito Internacional Humanitário e aos direitos humanos, e, por conseguinte, à Estratégia Global das Nações Unidas contra o Terrorismo e seu Plano de Ação para Prevenir o Extremismo Violento.
3. Solicitar que a Secretaria do CICTE apoie os Estados membros que o solicitem, na medida da disponibilidade de recursos humanos e financeiros para essa finalidade, no fortalecimento de seus mecanismos nacionais de coordenação para prevenir e enfrentar o terrorismo e o extremismo violento, na promoção do intercâmbio de informações e de lições aprendidas, bem como na construção de competências, a fim de prevenir e enfrentar as ameaças existentes, emergentes e potenciais à paz e à segurança do Hemisfério.
4. Solicitar que a Secretaria do CICTE, em concordância com seu Plano de Trabalho anual aprovado, continue apoiando os Estados membros que o soliciten com assistência écnica e legislativa, a fim de fortalecer, bem como enfatizar, a relevância:
   1. dos esforços por prevenir e combater o extremismo violento que pode levar ao terrorismo, dispensndo especial atenção ao estudo das tendências e desafios dos efeitos *offline* da atividade *online*, bem como à prevenção e combate do uso das tecnologias da informação e das comunicações com fins terroristas e de extremismo violento, de uma perspectiva multidisciplinar e com a colaboração voluntária do setor privado, da sociedade civil e do setor acadêmico;
   2. do papel do esporte como agente de mudança para prevenir o terrorismo e o extremismo violento que pode levar ao terrorismo, bem como da necessidade de continuar fortalecendo as medidas de segurança no contexto dos grandes eventos esportios;
   3. da resiliência diante da ameaça crescente que as atividades cibernéticas maliciosas suscitam para a infraestrutura crítica e os serviços essenciais da região, e da cooperação e da coordenação hemisféricas para prevenir e reduzir os efeitos dessas ameaças, inclusive por meio da Rede Hemisférica de Equipes de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (CSIRTAmericas).
5. Agradecer ao Governo do Mexico a organização da Vigésima Terceira Reuniao do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), realizada em 17 e 18 de maio de 2023, na Cidade do México, e convocar a Vigésima Quarta Reunião do CICTE no primeiro semestre de 2024.

**Promoção da segurança cibernética**

1. Receber com satisfação as gestões do CICTE para colocar em prática as normas e medidas de fortalecimento da confiança; do comportamento estatal responsável no espaço cibernético; da cooperação no espaço cibernético; e do desenvolvimento de competências para continuar abordando as ameaças comuns no espaço cibernético, entre elas as atividades cibernéticas maliciosas contra a infraestrutura.
2. Tomar mais medidas para promover o intercâmbio de informações e o apoio técnico inter-regional, inclusive com órgãos das Nações Unidas e por seu intermédio, sobre o impacto do delito cibernético, com o objetivo de prevenir e reduzir seus efeitos.
3. Solicitar que a SSM, por meio da Secretaria do CICTE, continue apoiando os Estados membros na formulação ou na revisão de estratégias ou programas de segurança cibernética, fomentando o intercâmbio de informações, experiências e boas práticas e apoiando o desenvolvimento da capacidade em matéria de segurança cibernética. Nesse sentido, fomentar a criação de sinergias com outros processos multilaterais de segurança cibernética, inclusive análise de ameaças existentes e potenciais; Direito Internacional; Direito Internacional Humanitário, normas, regras e princípios de comportamento responsável dos Estados; medidas de fortalecimento da confiança; criação de capacidade; e perspectiva de gênero.
4. Solicitar que a SSM, por meio do CICTE, convoque, em 2024, uma reunião hemisférica de altas autoridades em matéria de segurança digital e tecnologias da informação e das comunicações, a fim de refletir sobre o panorama atual de ameaças cibernéticas e elaborar uma agenda regional sobre segurança cibernética e proteção de infraestrutura crítica.

**Medidas de fortalecimento da confiança e da segurança nas Américas**

1. Agradecer ao Governo do México por haver sediado a Quarta Reunião do Grupo de Trabalho do CICTE sobre Cooperação e Medidas de Fortalecimento da Confiança no Espaço Cibernético, em 27 de outubro de 2022, na Cidade do México e recomendar a adoção das cinco medidas de fortalecimento da confiança (CICTE/GT/MFCC/Doc.4 rev.1) acordadas na reunião e sua inclusão na Lista Consolidada de Medidas de Fortalecimento da Confiança no Espaço Cibernético:
   1. Fomentar e promover a inclusão, a participação e a liderança eficazes e significativas das mulheres nos processos de tomada de decisões vinculados às tecnologias da informação e das comunicações, promovendo medidas específicas nos planos nacional e internacional, com o objetivo de abordar dimensões quanto à igualdade de gênero e a redução da lacuna digital de gênero, em conformidade com a agenda da mulher, paz e segurança.
   2. Promover o estudo, debate, desenvolvimento e criação de capacidade nos âmbitos nacional e internacional a respeito da aplicação do Direito Internacional e do Direito Internacional Humanitário no uso das tecnologias da informação e das comunicações no contexto da segurança internacional, promovendo o intercâmbio voluntário de posições e declarações de visão nacionais, pareceres, legislações, políticas e práticas sobre a matéria, a fim de promover entendimentos comuns.
   3. Promover a implementação das 11 normas voluntárias não vinculantes sobre comportamento responsável dos Estados no espaço cibernético adotadas na resolução 70/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas e promover a apresentação de relatórios sobre essas atividades, levando em conta a pesquisa de implementação nacional.
   4. Promover, no âmbito das tecnologias da informação e das comunicações, o trabalho e o diálogo com todas as partes interessadas, inclusive a sociedade civil, as instituições educacionais, o setor privado e a comunidade técnica, entre outros.
   5. Elaborar esquemas nacionais de gravidade de incidentes cibernéticos e divulgar informação sobre eles.

**Convenção Interamericana contra o Terrorismo**

Solicitar que os Estados membros da OEA implementem a Declaração Final (OEA/Ser.K/L.1/RCEPTER/DEC.1/22) e as Recomendações (OEA/Ser.K/L.1/RCEPTER/doc.5/22) emitidas pelos Estados Partes na Convenção Interamericana contra o Terrorismo, em 12 de setembro de 2022.

CICTE01643P05